



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 315 de 09 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a implantação de Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 2 no Município de Barra do Bugres situado na microrregião Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas na organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

II – A Portaria GM/MS Nº 822, de 17 de abril de 2006, que altera critérios para definição de modalidades das Equipes de Saúde da Família dispostos na Política Nacional de Atenção Básica;

III – A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

IV – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional do CGR Médio Norte Matogrossense Nº 029, de 09 de novembro de 2010, que propõe implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF II no Município de Barra do Bugres, situada na microrregião Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

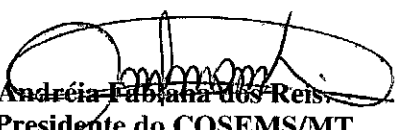
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF II no Município de Barra do Bugres, situado na microrregião Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2010.


Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

